



**ATA DA 1779ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, em substituição ao Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, que não participou em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em substituição, declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Jorge Leite dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 13179/15-32 e considerando as manifestações da Superintendência Jurídica – SUJUD, datadas de 25-07-2016 e 29-08-2016, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 300.2016, de 23-06-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Convênio de Capacitação e Aprendizagem Profissional de menores com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL – CAMP-RIO BRANCO**, beneficiando a promoção da integração de 10 (dez) aprendizes adolescentes ao mercado de trabalho, em obediência ao Programa de Políticas do Governo Federal, a fim de alterar a prorrogação contratual **de** “por mais 90 (noventa) dias” **para** “até o término do último contrato de aprendizagem, 22-08-2017, sem reposição de aprendizes, no valor global de **R\$ 114.700,16** (cento e quatorze mil e setecentos reais e dezesseis



centavos)”. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 452.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 23428/16-42 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 21-07-2016, **decidiu** autorizar os reparos no Estator do gerador nº 03 da Usina Hidrelétrica de Itatinga, bem como, os demais custos, caso também seja verificado danos no rotor, condicionado ao ressarcimento do valor, descontado a franquia, pela seguradora. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 453.2016;* **II.3** – **decidiu** autorizar o afastamento do Sr. Diretor Administrativo e Financeiro no período de 17-10 a 26-10-2016, sendo que o Sr. Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade responderá interinamente pelos atos daquela Diretoria. Determinou, também, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 454.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no expediente 33225/16-91 e com base na discussão com a equipe técnica da CODESP, representada pela Sra. Márcia Trindade Jovito e Srs. Hilário Seguin Dias Gurjão, Frederico Spagnuolo de Freitas e Francisco Vilardo Neto, bem como, pelos representantes da empresa DTA Engenharia Ltda., Sr. Raphael Salgado e Sra. Lígia Módulo Pinto, **decidiu** não convalidar o ato praticado na Resolução DIPRE nº 216.2016, de 02-09-2016, mantendo a decisão aprovada na última reunião desta Diretoria, Decisão Direxe nº 451.2016, por meio da qual determinou o prazo de até o dia 14-09-2016 para que a área técnica finalize os estudos e seja dado uma decisão final sobre a autorização de disposição dos PDO/SUR no volume requerido de dragagem do Canal de Piaçaguera – TIPLAM, pleiteado pela empresa **ULTRAFERTIL S.A.** *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 455.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 19174/09-93, que tratou em dar ciência do Relatório Situacional do Plano de Desenvolvimento, Etapas de Ocupação e Ações para abrigar as novas instalações administrativas, oficinas e serviços da CODESP, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado através da Resolução DIPRE nº 122.2016, de 20-05-2016, o assunto foi retirado de pauta;



IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 41599/15-36, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de julho e agosto de 2016, a ser encaminhado ao Conselho de Administração. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Jorge Leite dos Santos
Chefe de Serviços